

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2020 de 15 de junho de 2020

Página 1



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smeprg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

EDITAL Nº. 06/2020 HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

De 09 de Junho de 2020.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 02/2020 e 03/2020 resultado divulgado pelo Edital 05/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art.1º Homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 02/2020 e 03/2020 resultado divulgado pelo Edital 05/2020.

Art.2º O Edital homologado refere-se ao mês de março e foram prorrogados em virtude da Pandemia, sem prejuízos aos servidores, conforme estabelecido na Portaria nº 04/2020-SME Art.9º.

Art.3º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2020.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2020
PROTOCOLO 16054/2020
Processo Administrativo nº. 162/2020

OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos de Transporte Sanitário – 21 Lugares e 1 (um) Veículo 5 Passageiros, para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS SANTA MARIA, desta Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde"

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2020

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		168.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0020325/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: L. A. O. Incorporações Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua dos Branquinhos, nº 437 (unidade 01) e Rua dos Branquinhos, nº 443 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Aurora e a Rua das Tabelucas Lote: 03 Quadra: 35 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☐ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 249,71 Frente Rua dos Branquinhos (m): 12,09 Frente (m): ***** L.D. divide Lote 04 (m): 20,32 L.D. divide Lote 02 (m): 21,30 Fendas do ter. herd. T. Cruz (m): 12,04		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): VU Mínimo: 372,37 VU Máximo: 503,67 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 334,37 Valor (Sublote 02): R\$ 494,12		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 2.187,31 Dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos		
Valor SLO1 R\$ 1.106,49 Um mil cento e seis reais e quarenta e nove centavos		
Valor SLO2 R\$ 1.080,82 Um mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Plataforma: 30.709 Ofício: Registro de Imóveis Comércio: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 251/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/03/2020, conforme protocolo 16.848/2020;		
• Inscrição Imobiliária 064.091.0096.001		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		168.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0020325/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características dos imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 169.2020
Solicitante	PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0020840/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade		Nome do Proprietário		
☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	JMN - Construções e Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade	UF
Rua Faveiro, nº 113 (ud01); Rua Faveiro, nº 119 (ud02) e Rua Faveiro, nº 125 (ud03)		Eucaliptos	Fazenda Rio Grande	PR
Referência do endereço		Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua das Gardêneas e Avenida Girassol		05	13	Jardim Brasil

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Escola
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Transporte coletivo
☐ Serviços	☒ Telefone	☐ Comércio
	☒ Pavimentação	☐ Segurança
	☒ Galerias A. P.	☐ Lazer
	☐ Gás canalizado	
	☒ Iluminação pública	
	☐ Rede Bancária	

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfalto	Em nível	Meio de Quadra	Seca
Área total (m²)	Fronte Rua Faveiro (m)	Fronte (m)	LD divide Lote 04 (m)	LE divide Lote 06 (m)
450,00	18,00	*****	25,00	25,00
				Fundos div Lote 11 (m)
				18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 150,00	VU Mínimo: 372,27	Valor (Sublote 01): 65.695,50
Sublote 02 (fração de terreno): 150,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 65.695,50
Sublote 03 (fração de terreno): 150,00	VU Máximo: 503,67	Valor (Sublote 03): 65.695,50

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)

Valor Total R\$	5.912,60	Cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos
Valor SL01 R\$	1.970,87	Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos
Valor SL02 R\$	1.970,87	Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos
Valor SL03 R\$	1.970,87	Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos

Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades		Metodologia	
Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
41.988	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 116/2020 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 16/01/2020, conforme protocolo 9.128/2020;
- Inscrição Imobiliária 065.016.0092.001

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

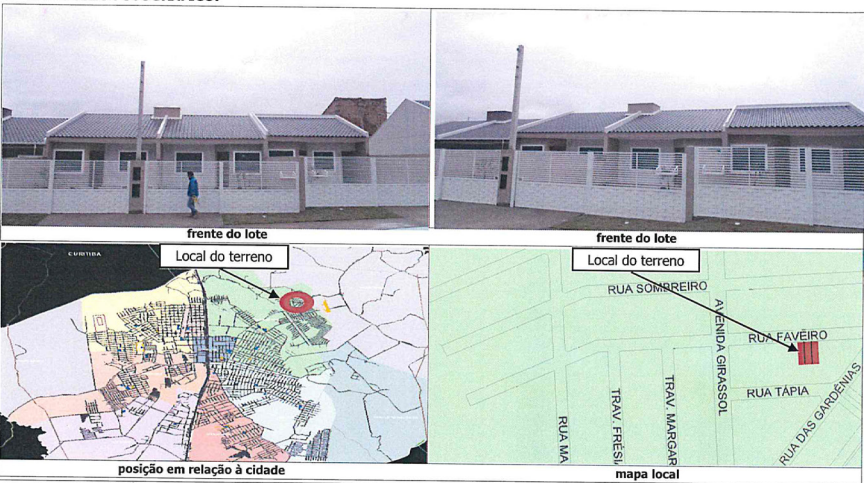
Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 169.2020
Solicitante	PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0020840/2020

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02